



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 65/CONSUNI DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o artigo 7º do Regimento da Reitoria para incluir a letra k, que trata da criação do Parque Tecnológico (PARTEC) como órgão suplementar da Universidade Federal do Ceará e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de **17 de dezembro de 2018**, na forma do que dispõem os artigos 11, letra b, e artigo 25, letra s, do Estatuto em vigor, combinados com o art. 18 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a letra *k* ao artigo 7º do Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Integrarão também a Universidade os seguintes órgãos suplementares subordinados à Reitoria:

.....
k) Parque Tecnológico da UFC (PARTEC/UFC)
.....

Parágrafo único. O Parque Tecnológico da UFC (PARTEC/UFC), terá atribuições e estrutura administrativa definidas pelo Conselho Universitário, por meio de Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 17 de dezembro de 2018.

Prof. **Henry de Holanda Campos**
Reitor